



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## ATA DE JULGAMENTO

### ATA Nº 31º DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DE 30.09.2024

Aos trinta de setembro de dois mil, vinte e quatro, nesta cidade de Manaus, reuniu-se às nove horas, em Sessão Ordinária, na sala de sessões, a Egrégia Primeira Câmara Cível, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as): Desembargador Paulo César Caminha e Lima - Presidente, Desembargador Cláudio César Ramalheira Roessing, e Desembargadora Joana dos Santos Meirelles. E ausências justificadas dos Exmos. Srs. Desembargadores Maria das Graças Pessoa Figueiredo, em virtude de suas férias regulamentares, e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. E como Representante do Ministério Público, o Exmo.Sr. Dr. Jorge Michel Ayres Martins, Procurador de Justiça do Estado do Amazonas. Ao iniciar-se a sessão, posta em discussão e não impugnada, foi aprovada a Ata anterior. **JULGAMENTOS** **1) Apelação Cível nº: 0021360-30.2005.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Espólio de Rubem Pereira de Melo (Espólio), Apelada: Madalena Cavalcante Xavier, Apelado: Carlos Alberto Marinho Xavier, Apelado: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o **Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA**. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em dar provimento à Apelação Cível para anular a sentença, e, aplicando a causa madura, julgar improcedente o pedido autoral, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing e Joana dos Santos Meirelles. **2) Apelação Cível nº: 0002428-36.2017.8.04.4701** de Fórum de Itacoatiara/2ª Vara de Itacoatiara. Apelante: Crefisa S/A - Credito, Financiamento e Investimento, Apelado: José Raimundo de Souza Castro. Relator o **Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA**. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em dar provimento à Apelação Cível, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing e Joana dos Santos Meirelles. **3) Apelação Cível nº: 0709152-11.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Faculdade Play Ltda, Apelante:

Nayana Cristina Bezerra Azevedo, Apelado: Faculdade Alfa América Ltda, Apelada: Nayana Cristina Bezerra Azevedo. Relator o **Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA**. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso principal, negando provimento à extensão conhecida, e conhecer do recurso adesivo, negando-lhe provimento, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing e Joana dos Santos Meirelles. **4) Apelação Cível nº: 0719051-48.2012.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Apelante: Estado do Amazonas, Apelado: Estado do Amazonas, Apelante: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, Apelado: Amazonas Distribuidora de Energia S/A. Relator o **Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING**. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0719051-48.2012.8.04.0001, de Manaus/AM, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos em conhecer do recurso de apelação para negar-lhe provimento e negar seguimento ao recurso adesivo, por perda superveniente do interesse recursal. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima e Joana dos Santos Meirelles. **PEDIDO DE VISTA** **5) Apelação Cível nº: 0000913-50.2016.8.04.6301** de Fórum de Parintins/3ª Vara de Parintins. Apelante: Fernando Joaquim Soares, Apelado: Amazon Residence Azulay Spe Ltda. Relator o **Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA**. Motivo: Após a sustentação oral proferida por ambas as partes, o Des.Claudio Roessing pediu Vista dos autos para melhor análise. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing e Joana dos Santos Meirelles. **6) Apelação Cível nº: 0603970-36.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Posto 3000 Ltda., Apelado: Wave Telecom Ltda.. Relator o **Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING**. Motivo: Adiado o Pedido de Vista feito pela Desa. joana Meirelles por falta de quorum. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Joana dos Santos Meirelles e Paulo César Caminha e Lima. **RETIRADOS DE PAUTA** Pelo **Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING: Apelação Cível nº: 0797168-04.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. **ADIADOS** Pela **Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO: Embargos de Declaração Cível nº: 0007252-32.2024.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Embargos de Declaração Cível nº: 0001834-16.2024.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/4ª Vara da Fazenda Pública, **Apelação Cível nº: 0600098-60.2023.8.04.6300** de Fórum de Parintins/3ª Vara de Parintins, **Apelação Cível nº: 0638061-89.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0591342-44.2023.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0686584-35.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/20ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho,

**Apelação Cível nº: 0420863-81.2024.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0659175-79.2023.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0630925-36.2023.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. **Pelo Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES: Apelação Cível nº: 0253408-48.2011.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0613487-70.2018.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Agravo de Instrumento nº: 4013764-94.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Agravo de Instrumento nº: 4002476-18.2024.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0648210-81.2019.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0681153-49.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0566704-44.2023.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/20ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0421864-38.2023.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/20ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. **Pelo Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA: Apelação Cível nº: 0222901-41.2010.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. **Pelo Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING: Agravo Interno Cível nº: 0003416-51.2024.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual, **Agravo de Instrumento nº: 4003935-26.2022.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Agravo de Instrumento nº: 4008668-35.2022.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Agravo de Instrumento nº: 4002260-28.2022.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Agravo de Instrumento nº: 4005485-56.2022.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Agravo de Instrumento nº: 4001935-53.2022.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara de Órfãos e Sucessões, **Apelação Cível nº: 0789477-36.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0598769-92.2023.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/21ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0619818-44.2013.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. **Pela Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES: Agravo de Instrumento nº: 4014169-33.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Agravo de Instrumento nº: 4012764-59.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. **EM MESA Pela Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO: Embargos de Declaração Cível nº: 0007252-32.2024.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Embargos de Declaração Cível nº: 0001834-16.2024.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara da Fazenda Pública. **Pelo Exmo. Sr. Desembargador**

**CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING: Agravo Interno Cível nº: 0003416-51.2024.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente, encerrou a sessão. E, para constar, eu, Secretária, lavrei a presente e assino.

**Zélia Maria Machado de Aragão Peixoto**

**Secretária**

**Des. Paulo César Caminha e Lima**

**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR CAMINHA E LIMA, Magistrado(a)**, em 22/10/2024, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ZELIA MARIA MACHADO DE ARAGAO PEIXOTO, Secretário(a)**, em 13/11/2024, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1842051** e o código CRC **4A0E7DA0**.